

## ACERVOS DOCUMENTAIS: QUE HISTÓRIAS NOS REVELAM?

Orlivalda de Souza REIS\* (PPGLL-UFBA)

**RESUMO:** Os acervos documentais são detentores de grande quantidade de documentos manuscritos e impressos que armazenam informações sobre vários aspectos da história social, cultural, e lingüística do Brasil. Muitos pontos sobre a escravidão na Bahia necessitam ser esclarecidos. Conhecer as suas múltiplas facetas, os seus significados, as suas representações para os envolvidos neste processo, só será possível se as várias histórias contidas nos documentos constantes nos acervos emergirem através do labor filológico: preparação de edições e estudos de textos. Na presente comunicação, pretende-se apresentar uma edição semidiplomática de um documento relativo a escravos e as histórias que este documento nos revela.

**RESUMEM:** Los fondos documentales contienen una gran cantidad de documentos manuscritos e impresos que almacenan informaciones sobre varios aspectos de la historia social, cultural y lingüística de Brasil. Muchos puntos sobre la esclavitud en Bahia necesitan ser esclarecidos. Conocer suyas múltiples facetas, sus significados, suyas representaciones para los involucrados en este proceso solamente será posible se las varias historias contenidas en los documentos constantes en los fondos vengán a nosotros a través del labor filológico: preparación de ediciones y estudios de textos. En la presente comunicación se pretende presentar una edición diplomático-interpretativa de uno documento relativo a esclavos e algunas historias que este documento nos revela.

### 1. Introdução

Os acervos baianos, públicos e privados, são guardiões de uma vasta documentação manuscrita, datiloscrita e impressa – jornais e revistas – que armazenam informações capazes de desvelar detalhes sobre vários aspectos da história cultural, social e lingüística do Brasil, especialmente ao período colonial, mas que, infelizmente, permanecem até os dias atuais em estado amórfico nas prateleiras das estantes. Muitos aspectos sobre a história da escravidão no estado da Bahia ainda não foram elucidados. Conhecer, verdadeiramente, as suas múltiplas facetas, os seus significados, as suas representações para as partes envolvidas no processo escravocrata brasileiro, só será possível, se as várias histórias contidas nos documentos constantes nos acervos emergirem.

As cartas de alforria, por exemplo, podem fazer emergir episódios singulares a respeito da conquista da liberdade: muitos escravos se aproveitaram das dificuldades financeiras de seus senhores para se livrar do cativeiro. A Filologia Textual é o ramo do saber que trabalha com o texto escrito, retirando-o do ostracismo e facultando à sociedade o acesso ao patrimônio espiritual produzido por uma dada comunidade. Somente através da realização do trabalho do filólogo, preparando edições e estudando o texto, é que desvendarão os meandros deste período da história do Brasil.

Pretende-se apresentar no presente trabalho uma edição semidiplomática de um documento relativo a escravo e alguns aspectos das histórias que estes documentos nos revelam.

### 2. A escravidão no Brasil colonial

Durante a primeira metade do século XVI, os portugueses deram início à escravidão negra no Brasil, quando importaram homens e mulheres provenientes de suas colônias na África para trabalhar especialmente nos engenhos de açúcar do Nordeste. Os negros eram arrancados à força de sua pátria e jogados nos porões dos navios negreiros, numa viagem que durava dias e até meses. Amontoados, em condições desumanas, muitos morriam antes mesmo de chegar ao Brasil e seus corpos eram lançados ao mar. Os mais fortes e saudáveis, quando aqui chegavam, eram vendidos pelos comerciantes portugueses como se fossem mercadorias. O historiador Eduardo Bueno, em *Brasil: uma história*, traduz de forma clara e contundente as condições de vida a que os homens africanos eram submetidos durante a travessia do Atlântico:

---

\* orlivaldareis@ig.com.br

Terá sido o pior lugar do mundo, o ventre da besta e o bojo da fera, embora para aqueles que eram responsáveis por ele, e não estavam lá, fosse o mais lucrativo dos depósitos e o mais vendável dos estoques. No porão dos navios negreiros que por mais de trezentos anos cruzaram o Atlântico, desde a costa nordeste do Brasil, mais de três milhões de africanos fizeram uma viagem sem volta, cujos horrores geraram fortunas fabulosas, ergueram impérios familiares e construíram uma nação. O bojo dos navios da danação e da morte era o ventre da besta mercantilista: uma máquina de moer carne humana, funcionando incessantemente para alimentar as plantações e os engenhos, as minas e as mesas, a casa e a cama dos senhores – e, mais do que tudo, os cofres dos traficantes de homens. (BUENO, 2003, p. 112)

Nas fazendas de açúcar ou nas minas de ouro, os escravos eram maltratados, trabalhavam muito, recebiam apenas trapos de roupa e uma alimentação de péssima qualidade, passavam as noites nas senzalas acorrentados e eram submetidos constantemente a severos castigos físicos. Os escravos tiveram todos os seus direitos cerceados: prática de sua religião de origem africana, realização de suas festas e rituais africanos. Foram obrigados a seguir a religião católica, imposta pelos senhores de engenho, e adotar a língua portuguesa na comunicação. Entretanto, às escondidas, continuaram praticando seus rituais e realizando suas festas conforme praticavam na terra natal.

Durante o século XVIII, alguns escravos conseguiram juntar algumas economias e comprar sua liberdade através da aquisição da carta de alforria que lhes assegurava esta conquista. E os que não tinham condições de pagar para obter sua liberdade reagiram à escravidão, fugindo das senzalas e formando nas florestas os quilombos, comunidades bem estruturadas, onde os integrantes viviam em liberdade, através de uma organização comunitária aos moldes africanos.

A partir da 1ª metade do século XIX, interessada em ampliar seu mercado consumidor no Brasil e no mundo, a Inglaterra contesta o exercício da atividade mercantil do tráfico de escravo e, conseqüentemente, a escravidão no Brasil. Uma das primeiras investidas neste sentido foi a aprovação, em 1845, da Lei Bill Aberdeen, que proibia o tráfico de escravos, dando o poder aos ingleses de abordarem e aprisionarem navios de países que faziam esta prática. Em 1850, finalmente o Brasil cedeu às pressões inglesas e aprovou a Lei Eusébio de Queiroz, que acabou com o tráfico negreiro. Em 28 de setembro de 1871 era aprovada a Lei do Ventre Livre, que dava liberdade aos filhos de escravos nascidos a partir daquela data. E em 1885 foi promulgada a Lei dos Sexagenários, que garantia liberdade aos escravos com mais de 60 anos de idade. Nos últimos anos do século XIX, a escravidão foi mundialmente proibida. No Brasil, terá seu término oficial em 13 de maio de 1888 com a promulgação da Lei Áurea.

### **3. Os acervos documentais baianos: as histórias que podem emergir**

A investigação nos acervos documentais baianos permite conhecer o tipo de vida familiar e afetiva possível ao negro submetido ao cativo, destacando a importância que este atribuía à sua família e ao cultivo das relações de parentesco, sua resistência à desagregação familiar. Tal investigação permite conhecer ainda seus projetos, atitudes, comportamentos, papéis, valores, costumes e sentimentos no que tange aos relacionamentos com familiares e parentes.

A partir das primeiras incursões empreendidas nos acervos documentais na Bahia, na tentativa de encontrar informações que de alguma forma possam esclarecer sobre os vários aspectos da história engendrada em torno da escravidão na Bahia, muitas considerações podem ser traçadas. Aqui, devido à exigüidade de tempo e à pesquisa ainda encontrar-se na fase de constituição do *corpus* a ser objeto de análise, tratar-se-á apenas de alguns detalhes sobre a busca da liberdade.

O desejo de liberdade inerente a todo ser humano também foi primordial para o escravo. Ele procurava por todos os meios, lícitos ou ilícitos, livrar a si e aos seus do cativo. Segundo muitos especialistas no assunto, a fuga foi um recurso muito utilizado na resistência escrava, mas não a única, dentre as várias formas utilizadas, destacam-se o enfrentamento direto das fugas-rompimento, rebeliões, assassinato de senhores e feitores e a prática do próprio suicídio. Chalhoub (2001, p.68), no entanto, afirma que a negociação entre os escravos e os seus senhores era comum na sociedade escravocrata ao escrever que “[...] podemos imaginar que em certas situações os escravos conseguiam, pelo menos em parte, os seus desígnios sem o recurso à violência direta e à fuga”. Brito (2003, p. 59) diz que os negros “[...] podiam querer pressionar os seus senhores a atenderem alguma reivindicação ou, até mesmo, tentar se proteger de uma retaliação dos senhores ao moverem ações judiciais objetivando sua liberdade”.

Os suicídios foram o recurso último de muitos escravizados na luta pela liberdade e foram frequentes tanto entre os homens como entre as mulheres. Muitas delas se fizeram acompanhar pelos filhos, afim de que eles se livrassem definitivamente das mazelas do cativo. É curioso observar que os homens quase sempre se suicidavam através do enforcamento enquanto as mulheres, por afogamento. O *Diário da Bahia* de 27 de junho de 1862 publica uma notícia que testemunha a prática do suicídio pelas mulheres negras como o único meio de obtenção de sua liberdade e da liberdade de seus filhos:

Que barbaridade! – em um desses últimos dias aparecerão em um tanque do engenho Preguiça, propriedade do Sr. commdor. Paranhos seis cadáveres que erão mãe e filhos, e contão-nos o facto pela maneira seguinte: Essa preta homisiara-se no engenho Brejo, quando propriedade do capitão José Francisco de Pinho, ahi passando sempre por forra, tivera esses filhos. Agora, porém, chegando ao seu conhecimento, que o senhor fora sabedor de achar-se ella alli, e que de certo a viria buscar, não querendo mais sугeitar-se ao captivo, manietara os filhos e os lançou a afogar no tanque, e depois se atirara também.

Era também muito comum a mulher escrava desistir da maternidade. Os abortos foram frequentes, constituindo-se numa negativa em gerar filhos para a escravidão. Dessa forma, muitos africanos se tornaram hábeis nas técnicas abortivas. Quiçá, muitas das “beberagens” utilizadas pelo senso comum em nossos dias, para realização de abortos, tenham sido herdadas dessas práticas coloniais das mulheres negras.

No testamento de Bento Pereira Marinho, por exemplo, emerge a história que, provavelmente, pode ter sido comum a de muitos de seus companheiros na luta pela tão sonhada liberdade. Os que optaram por permanecer vivos e deixaram seus filhos viverem desenvolveram inúmeras estratégias para a liberdade. Em muitos casos para comprar a alforria de algum ente querido contavam com a solidariedade étnica e familiar por meios de empréstimos.

Prezentemente sou devedor a minha Comadre Damiana da quantia de cem mil reis, a Antonia Nagô cem mil reis, a Delfina cincoenta mil reis a Benta Nagô cincoenta mil reis, a José Nagô cincoenta mil reis a Francisco Nagô cincoenta mil reis a Roque cincoenta mil reis, cujos dinheiro meemprestarão para eu puder por em liberdade a minha filha e a sua mãe Carolina Paulina que me custou dous contos de reis.<sup>1</sup>

A leitura dos livros de registro de cartórios também revela que muitos escravos aproveitavam as dificuldades financeiras dos seus senhores para comprar uma carta de alforria que lhes garantia a liberdade da condição servil. É o que pode ser observado nos trechos transcritos a seguir:

É com o quanto me tenho sustentado no desamparo em que me deixou meu marido, e por esta razão me vi obrigada a receber essa quantia [...]<sup>2</sup>

[Mauricia, Theodorico e Daniel ficariam] obrigados nem só ao pagamento da quantia acima [...] como também da que me vier a dever por despeza funerária [...]<sup>3</sup>

Nas cartas de alforria pode-se ainda observar que as mulheres aparecem mais frequentemente do que os homens como protagonistas da libertação de seus filhos. Dado que nos leva a acreditar que estas tiveram mais oportunidade de conviver com seus filhos e, por esta razão, lutaram mais pela liberdade de seus filhos. Entretanto, a historiadora Kátia Mattoso (1972, p. 40) afirma que:

[...] a presença de um número maior de mulheres alforriadas prende-se ao fato de que elas têm, sobre o mercado de trabalho, um valor um pouco inferior ao valor do escravo homem. De fato, desde o início, a mulher era considerada menos produtiva e com menor força física, o que, com o seu envelhecimento, devia se constituir em um handicap ainda menor.

<sup>1</sup> Cf. APEB, Seção Judiciária, Testamento: Bento Pereira Marinho (africano testador), José Ribeiro (testamenteiro), Capital, classificação: 83/ 03/ 1343/ 1812/ 83, maço 1812. p. 1 1v.

<sup>2</sup> Cf. APEB, Seção Judiciária, Livro de Registro do Tabelião, n. 292, 6/5/1827.

<sup>3</sup> Cf. APEB, Seção Judiciária, Livro de Registro do Tabelião, n. 319, 8/3/1855.

#### **4. Ação de liberdade: edição semidiplomática**

Segundo Cambraia (2005), na edição diplomática, o editor faz uma transcrição conservadora do manuscrito, preservando todos os elementos, como, por exemplo, sinais de pontuação, paragrafação, translineação e separação vocabular, com o desejo de facilitar a leitura, dispensando o leitor da árdua tarefa de decifrar as formas gráficas da escrita do manuscrito original.

A edição paleográfica, semidiplomática ou diplomático-interpretativa é, modernamente, recomendada para documentos não-literários, especialmente os jurídicos, e para textos literários medievais, cujo objetivo fim é o estudo da história da língua em que estes textos foram lavrados. Neste tipo, o filólogo interfere mais no original que no anterior, porque esta edição se destina a tornar o conteúdo do texto mais acessível a um público que teria dificuldades de decodificar os sinais gráficos utilizados no original.

Como os documentos com os quais trabalharemos além do seu inegável valor histórico, são fontes importantes que atestam estágios pretéritos da língua portuguesa, optou-se aqui por submetê-los a uma leitura semidiplomática.

##### **4.1. Ação de liberdade: teor do documento**

Um recurso muito utilizado nas últimas décadas do escravismo no Brasil foi a impetração das ações de liberdade. Nestas, os escravos denunciavam irregularidades cometidas por seus proprietários. Os argumentos mais comuns nestes instrumentos judiciais eram os de já terem efetuado o pagamento pela liberdade aos senhores ou de terem recebido promessa verbalmente de serem alforriados, e estes e/ou seus descendentes não cumpriram o acordado.

O documento editado a seguir é um caso típico de promessa de alforria frustrada pelos herdeiros do proprietário do escravo.

Raimunda da Costa Ribeiro, proprietária da escrava Maria Petronilla e de sua filha, de colo, Maximiniana, manifestou em seu leito de morte o desejo de alforriar a criança. Antes de morrer pediu a seu irmão, diante de seus pais, que desse a carta de alforria à Maximiniana. Este pedido foi reforçado pela mãe de Ernesto que também faleceu acometida pela mesma epidemia que levou Raimunda a óbito. Os anos passaram-se e, entre tantas viagens e percalços, Ernesto foi adiando a promessa feita à sua irmã. Maria Petronilla, que já havia sido vendida, conseguiu enfim alforriar-se. Ernesto acabou morrendo sem cumprir sua promessa e sua esposa incluiu Maximiniana como sua escrava em inventário. Já liberta, Maria Petronilla reivindicou na justiça a liberdade de sua filha, alegando que esta havia sido libertada por sua senhora Raimunda Costa Ribeiro. Em 1875, quando Maximiniana já tinha mais de 20 anos, o juiz deu ganho de causa a Matilde, esposa de Ernesto, por considerar que manifestação por palavra do proprietário do escravo não era suficiente para conferir a liberdade a um escravizado. Era necessário fazê-lo por escrito.

##### **4.2. Descrição do documento**

Documento manuscrito datado de 1875, pertencente à Série de Ação de Liberdade, Seção Judiciária, cujos interessados são a escrava Maximiniana e Matildes Carolina Tourinho, senhora proprietária da escrava. Consta de 62 folhas escritas no recto e verso por mais de uma mão. Papel almaço pautado encontra-se desidratado, manchado em função da ação de fungos. Bordas superior, direita e inferior encontram-se rasgadas. Dividido em três partes: moção da Ação de Liberdade constituída de 11 artigos e elenco das testemunhas arroladas; depoimentos das partes envolvidas e das testemunhas arroladas; e despacho do juiz dando perda de causa a escrava Maximiniana, reclamante do direito à liberdade.

##### **4.3. Critérios adotados para a edição**

Na edição semidiplomática do trecho da Ação de Liberdade da escrava Maximiniana seguiram-se os seguintes critérios:

1. Transcrição rigorosa do texto original, fólio a fólio, linha a linha;
2. Respeito absoluto pela ortografia e pontuação do texto original;
3. Desenvolvimento das abreviaturas, apresentando-as em itálico;
4. Manutenção dos números;

5. Colocação entre colchetes [ ] de tudo o que tenha sido interpretado pelo editor ou acrescentado ao texto original: este critério tem por finalidade apresentar ao leitor as intervenções feitas pelo editor;
6. Colocação de colchetes com reticências [...] nos casos de omissão devido a rasuras, falhas ou destruição causada pelo tempo;
7. Numeração das linhas.

#### 4.4. Edição semidiplomática

	Ilmo <i>Senhor Doutor</i> Juiz Municipal
5	Ao Senhor Juiz [...] [...] 1875 Juiz e <i>que</i> as rogam em seu favor [...] 1875
10	O advogado abaixo assignado curador da menor Maximiniana cabra, vem a bem da liberdade da mesma, requerer a citação de Matildes Carolina Tourinho, Viuva de Ernesto da Costa Ribeiro moradora nesta Cidade, para em primeira audiência d'este Juizo, e sob a pena de revelia, vos propor acção de liberdade de sua dita curada, e jura em as testemunhas ao diante arroladas em prova dos artigos seguintes.
15	1º
20	¶ <i>que</i> a cabra Maximiniana é filha natural da criada Maria Petronilla, <i>que</i> sendo escrava de Joaquim da Costa Ribeiro e sua mulher Francisca Maria da Penha, fez d'ella doação a filha Raymunda da Costa Ribeiro, doação <i>que</i> igualmente sempre faria a todos os seus filhos, como fossem. A sua filha Virginia da escrava Matildes, <i>que</i> foi por esta vendida e da cabra Maria. A sua filha Amélia a escrava Maria a qual teve dois filhos Lucio e Manoel, vendendo esta a dita escrava Maria e Lucio: a seo filho Augusto o escravo de nome Maximo, <i>que</i> foi por ele vendido: A seo filho Ernesto da Costa Ribeiro a escrava Florismunda.
25	

#### 5. Considerações finais

As fontes primárias são indispensáveis para a investigação científica. Encontramos nestes acervos documentos que nos auxiliam na compreensão do passado. A edição semidiplomática de documentos históricos acondicionados nos Arquivos públicos baianos permite resgatar o texto enquanto documento em que se registram a ideologia da sociedade de uma época, contribui sobremaneira para a reconstrução e/ou construção da verdadeira história do Brasil, bem como permite compreender os momentos históricos por que passou a língua portuguesa e quais as influências recebidas quando transplantada em solo brasileiro.

## 6. Referências bibliográficas

BRITO, Jailton Lima. *A abolição na Bahia: 1870-1888*. Salvador: CEB, 2003.

BUENO, Eduardo. *Brasil: uma História*. 2. ed. São Paulo: Ática, 2003.

CAMBRAIA, César Nardelli. *Introdução à crítica textual*. São Paulo: Martins Fontes, 2005.

CHALHOUB, Sidney. *Visões da liberdade: uma história das últimas décadas da escravidão na corte*. 4. reimp. São Paulo: Companhia das Letras, 2001.

MATTOSO, Kátia. *Ser escravo no Brasil*. 2. ed. São Paulo: Brasiliense, 1988.

MOTT, Maria Lúcia de Barros. *Submissão e resistência: a mulher na luta contra a escravidão*. São Paulo: Contexto, 1988.

NEVES, Maria de Fátima Rodrigues das. *Documentos sobre a escravidão no Brasil*. 3. ed. São Paulo: Contexto, 2002.

QUEIROZ, Rita de Cássia Ribeiro de. Para que editar? A filologia a serviço da preservação da memória baiana. In: TEIXEIRA, Maria da Conceição Reis; QUEIROZ, Rita de Cássia Ribeiro de; SANTOS, Rosa Borges dos (Org.). *Diferentes perspectivas dos estudos filológicos*. Salvador: Quarteto, 2006. p. 141-157.